

ESCLARECIMENTOS

Considerando o questionamento apresentado por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 0008/2020 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando o abastecimento da frota veicular pertencentes ao Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB, o qual segue transcrição abaixo, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO

“Prezada Comissão de Licitação ,

Boa tarde,

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital PREGÃO ELETRONICO 07/2020, que segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

OBJETO

7º ENVIO AR (Alternativa mediante calamidade pública)

11.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de Registro de Preços no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação respectiva.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que conforme o momento que estamos vivenciando de uma pandemia referente ao COVID19/SARS-CoV, "coronavirus", sugerimos que como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento? E qual o prazo supracitado podemos considerar?

QUESTIONAMENTO 02:

12º Atualização financeiro em caso de atraso de pagamento.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

QUESTIONAMENTO 03:

TAXAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?

QUESTIONAMENTO 04:

2º NOTA FISCAL ELETRÔNICA

5.2.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a FORNECEDORA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pelo DAEB, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas.

[Minuta do Contrato] - 2.7. Caso a fatura seja rejeitada por incorreção na sua formulação, será devolvida a contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido da tramitação será desconsiderado, devendo haver novo protocolo da fatura corrigida.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 5.2.1. do Termo de Referência e Subitem 2.7. da Minuta do Contrato?

QUESTIONAMENTO 05:

PRAZO DE ATESTO

5.8. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente do DAEB, por meio de

depósito na conta-corrente da FORNECEDORA, através de Ordem Bancária, ou ainda por meio de Ordem Bancária para pagamento de Fatura com código de barras.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 06:

[Termo de Referência] - Prazo de entrega da rede credenciada

[1º Prazo] - 4.3.2. A disponibilidade dos fornecedores credenciados referidos no item 4.3.1 deverá ser comprovada quando da celebração do contrato.

[2º Prazo] - 10.3. Implantar, conforme cronograma do item 6, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo para a entrega da rede credenciada será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato. Estamos certos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 07:

[Termo de Referência] - 10.2. Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada no DAEB.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual a infraestrutura de Tecnologia da Informação utilizada na contratante?

QUESTIONAMENTO 08:

2º CARTÃO VINCULADO AO CONDUTOR

6.2. Considerando que, cada cartão identificará o veículo e o condutor (item 4.1, letras “b”, “e” e “f” do Termo de Referência), a emissão dos cartões somente poderá ser feita após o cadastro da frota veicular do DAEB.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no Subitem 6.2. do Termo de Referência?

QUESTIONAMENTO 09:

[Termo de Referência] - 1º ADAPTAÇÃO DO SISTEMA

19.2. Será permitido ao DAEB solicitar adaptação do sistema à FORNECEDORA às peculiaridades daquela, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados, caso observado alguma desconformidade com os requisitos solicitados no edital;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de T.I e em caso positivo de desenvolvimento será informado um prazo à Contratante para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira atenderemos ao subitem 19.2. do Termo de Referência?

QUESTIONAMENTO 10:

17º Apresentação sistêmica

19.1. O licitante vencedor deverá providenciar uma apresentação do sistema de gestão do abastecimento e demais serviços, aos servidores do DAEB que terão acesso ao sistema, por meio de videoconferência ou nas dependências da Autarquia;

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Com relação ao Subitem 19.1. do Termo de Referência, entendemos que, para atendimento da apresentação do sistema (teste prático) o qual o item se refere, será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens. Estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 11:

5. DO RESSARCIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Do procedimento mensal da conferência das despesas realizadas:

5.2.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram realizadas as despesas, a FORNECEDORA enviará a Nota Fiscal/Fatura que será conferida, pelo DAEB, com os Comprovantes das Transações de Despesas e com o Relatório Analítico de Despesas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 5.2.1. do Termo de Referência?

Respondemos o que segue:

Questionamento 01 – Nas últimas licitações que o DAEB realizou, pós Pandemia do COVID 19, as licitantes vencedoras nos enviaram a Ata de Registro assinada, por e-mail e, assim que puderam, nos encaminharam as originais via correio. Acredito que sua empresa, sendo classificada, poderá proceder da mesma forma.

Questionamento 02 – O DAEB realiza seus pagamentos em conformidade com subitem 2.6 do Anexo V do Edital, ou seja, a Autarquia realiza seus pagamentos conforme ordem cronológica, onde, respeitada a ordem de classificação dos créditos, o DAEB observará o prazo máximo de trinta dias para proceder à liquidação e ao pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, ressalvando que, caso haja fatura rejeitada, o prazo mencionado será prorrogado, passando a contar da data da efetiva liberação da fatura/nota fiscal pelo setor gestor do contrato.

Questionamento 03 – SIM

Questionamento 04 – Em partes, sim. O subitem esclarece que, havendo incorreção na nota, a mesma deverá ser regularizada, onde, até que o procedimento seja feito a mesma voltará à ordem cronológica.

Questionamento 05 – Conforme ordem cronológica de pagamento, Resolução 10.033/2015, do TCE/RS

Questionamento 06 – Em conformidade com item 6 do Termo de Referência
– Do prazo para início da operação

Questionamento 07 – WINDONS e Libreoffice

Questionamento 08 – SIM

Questionamento 09– SIM

Questionamento 10 - Em conformidade com item 6 do Termo de Referência
– Do prazo para início da operação

Questionamento 11 - Em partes, sim. O subitem esclarece que, havendo incorreção na nota, a mesma deverá ser regularizada, onde, até que o procedimento seja refeito a mesma voltará à ordem cronológica

Bagé, 06 de maio de 2020.

A Comissão

Antônio Izala

[Handwritten signature]
01/25

Melinda Vidal Acosta